

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO,  
EM VIRTUDE DO CARNAVAL, NO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal e Portaria Nº. 085/2025/SEAD da Secretaria de Estado de Administração da Paraíba, **DECRETA:**

**Art. 1º** Os expedientes nas repartições públicas municipais do Poder Executivo serão alterados em virtude do Carnaval 2025, na forma abaixo:

I – Dias 03 e 04/03/2025 (Segunda e Terça-Feira) – facultativos; e

II – Dia 05/03/2025 (Quarta-Feira de Cinzas) – facultativo até às 12h00.

**Art. 2º** O estabelecido neste decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 27 de fevereiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito